

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar os nomes dos representantes que estarão compondo as comissões temáticas conforme o Regimento Interno do Conselho, aprovados em assembleia.

a) **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Representante da **AMAE**- Eulina Silva Freitas; Representante da Associação **MEU SORRISO** - Frederico Freire de C Matos; Representante do **CENTRO PALMARES** - Miwkiyvana Alencar ABE; representante da Secretaria de Mobilidade Urbana - **SEMOB**- Thamyres Rodrigues Azevedo; A representante da **SPMJ** -Martylda Barbosa dos Santos; Representante da **SEMPRE/DPSE** - Mirela Dória Santos da Cunha;

b) **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO:** Representante da **OAB** - Ricardo Alves Sampaio; Representante da Associação Baiana de Cegos - **ABC** - Everaldo Neris;; Representante da **Associação Unidos Pelo Amor**-Eurides de Jesus Nascimento; Representante da **SEMOB**- Thamyres Rodrigues Azevedo; Representante da **SMED** - Patrícia Pereira Anacleto Franco; Representante do **CREA** - Maria do Socorro Silva;

c) Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: Representante da **AMAPE** - Joseane Oliveira do Espírito santo; representante da **SPMJ** - Ana Suely Carvalho Santana; Representante da **OAB** - Ricardo Alves Sampaio; Representante da **SEMPRE/ESPORTES** - Edmilson Machado da Silva; Representante da **HUMANA PARA O POVO** - Luciana Ribeiro Xavier Santos; Representante da **ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS** - **ABC** - Everaldo Neris.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 18 de janeiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar a composição da Diretoria executiva da estrutura básica do COMPED, biênio 2024.2025 ficando assim constituída:

- a) Presidente Daiane Pina - SEMPRE
- b) Vice-Presidente Everaldo Neris - ABC
- c) 1ª Secretária - Ana Suely Carvalho Santana - SPMJ
- d) 2ª Secretária - Maria Lúcia Torres - Lar Fonte da Fraternidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 18 de janeiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 114ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na modalidade virtual em link do Google Meet, em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Perla Reis / CAPEMISA; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Angela Gonçalves / Projeto Axé; Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo; Patrícia Brito / SINFITO; Rodrigo Alves / ION; Vanessa Pita / ABRAPAS; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Francine Souza / ADRA; e os Representantes Governamentais: Cheila Queiroz / SEINFRA; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Tatiane Matos / Casa Civil; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; a convidada Ana Cristina Anes de Jesus da SEMPRE; e a secretária executiva Luciana Alfano, que após leitura da súmula da reunião Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, ocorrida no dia 18 de Janeiro de 2024, aprovaram e deliberaram, por unanimidade, os seguintes pontos:

- 1. **Aprovar** a formalização de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE com a Instituição Associação Pleno Cidadão – ASPEC, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a oferta de 50 vagas de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.
- 2. **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2023 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

IGD-SUAS

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL – MDS FONTE 2º					
Bloco de Financiamento	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	6753-9	R\$ 253.585,03	Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS.	R\$ 240.905,78
				Aquisições de Materiais de Consumo	
				Aquisição de Material Permanente	
				Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias.	
				Controle Social 5%	R\$ 12.679,25
TOTAL					R\$ 253.585,03

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256- 7	R\$ 4.884,69	Capacitação SENAI/ SENAC	R\$ 4.884,691
Gestão		COVID Alimentação	7257- 5	R\$ 332.269,44		R\$ 332.269,44
Gestão		COVID EPI	7259- 1	R\$ 137,95		R\$ 137,95
TOTAL						R\$ 337.292,08

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9	R\$ 45.394,06	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 45.394,06
TOTAL						R\$ 45.394,06

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	R\$ 2.305.770,56	GND4: Investimento	R\$ 2.305.770,56
SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	R\$ 3.399,36	Custeio	R\$ 3.399,36
SALVADORSIGTV G32021	7393-8	R\$ 557.508,54	Custeio	R\$ 557.508,54
SIGTV292740820220004 GND3	7421-7	R\$ 174.433,74	Custeio	R\$ 174.433,74
SIGTV292740820230001 GND3 APAE	7489-6	R\$ 3.453,72	Saldo a devolver	R\$ 3.453,72
SIGTV292740820230002 GND3 HEBROM	7503-5	R\$ 313.592,38	Em formalização com a OSC	R\$ 313.592,38
SIGTV292740820230003 GND4 - HEMOFILICOS	7538-8	R\$ 332.149,58	Em formalização com a OSC	R\$ 332.149,58

SIGTV292740820230004 GND3-CEGOS DA BAHIA	7558-2	R\$ 501.848,32	Em formalização com a OSC	R\$ 501.848,32
SIGTV292740820230006 GND3	7562-0	R\$ 356.312,31	Custeio	R\$ 356.312,31
SIGTV292740820230005 SONS DO BEM	7546-9	R\$ 1.000.000,00	Processo em Andamento	R\$ 1.000.000,00

IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6751-2/7403-9	R\$15.978.532,74	Controle Social (5%)	R\$ 798.925,64
				Mestrado servidores SEMPRE	R\$ 1.400.000,00
				Sistema de Gestão de Informações	R\$ 3.243.966,90
				Empresa para a coleta de dados do Cadúnico	R\$ 9.535.640,20
				Custeio do Cadúnico	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 15.978.532,74

GCABF – PROCAD

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	PROCAD	7073-4	R\$ 1.047.218,75	Contratação de pessoal, por tempo determinado, para serviço de atualização e regularização dos registros de famílias unipessoais, e promover a busca ativa das famílias mais vulneráveis.		R\$ 1.047.218,75

GCABF - FONTE 28 Estadual

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF	Benefício Eventual	7073-4	R\$ 2.669,43	Pagamento de Auxílio		R\$ 2.669,43
TOTAL						R\$ 2.669,43

DPSE – FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
---	--	--	--	--	--	--

Bloco de Financiamento	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7074-2	R\$ 5.232.078,19	Pagamento de aluguel de imóveis, de veículos, locação de equipamentos, empresas de prestação de serviços, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo).	R\$ 5.232.078,19
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Idosos				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
TOTAL						R\$ 5.232.078,19

DPSE – FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7070-X	R\$ 3.229.723,80	Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de empresa para serviços de terceiros, aquisição de equipamentos de informática e permanente.	R\$ 3.229.723,80
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
Programa	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências	6821-7	R\$ 131.956,09		R\$ 131.956,09
	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 75.356,11		R\$ 75.356,11
TOTAL						R\$ 3.437.036,00

DPSB FONTE 28 Estadual



RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica	PAIF e SCFV	7072-6	R\$ 3.478.081,71		Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 3.478.081,71
					Aluguel de imóvel	
					Aluguel de Veículo	
					Material de Consumo	

DPSB FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R\$ 237.227,77	Execução Direta/ Formalização de Parceria	R\$ 237.227,77
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R\$ 554.416,57	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R\$ 554.416,57
TOTAL						R\$ 634.084,48
Bloco da Proteção Básica		PAIF	6759-8	R\$ 4.039.752,44	Embarcação Marítima	R\$ 4.039.752,44
					Material de Consumo	
					Folha de pagamento	
					Equipamentos de Informática	
		SCFV			Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	

3. **Aprovar** a Resolução ad referendum nº 01/2024 sobre a cessão/doação/autorização de uso dos bens, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE formalizar/operacionalizar a cessão/doação/autorização de uso dos bens, com observância às determinações e autorizações legais aplicáveis à espécie.

4. **Aprovar** o projeto “Forma-ção e Navegação Social: diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimento”, submetido pelo segmento de entidades socioassistenciais do CMASS, cujo objetivo geral é promover a formação de agentes sociais através do diagnóstico do perfil dos serviços da rede de proteção social, a capacitação, a assistência técnica, o monitoramento e a difusão de conhecimento, para 100 entidades sociais de assistência sociais e 400 agentes sociais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.502/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Salvador;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social no Município de Salvador rege-se por esta Lei, observadas as normas gerais de organização da assistência social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) atualizada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO os objetivos da Política de Assistência Social no Município de Salvador, definidos no art. 2º, da Lei 9.502/2019;

CONSIDERANDO o art. 30, VI, da Lei 13.019/14 que dispõe sobre parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, formulada no processo administrativo eSalvador nº 229956/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a formalização de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE com a Instituição Associação Pleno Cidadão - ASPEC, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a oferta de 50 vagas de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR – CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2023 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

IGD-SUAS

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL – MDS FONTE 29					
Bloco de Financiamento	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	6753-9	R\$ 253.585,03	Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS. Aquisições de Materiais de Consumo Aquisição de Material Permanente Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias.	R\$ 240.905,78
				Controle Social 5%	R\$ 12.679,25
TOTAL					R\$ 253.585,03

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 4.884,69	Capacitação SENAI/ SENAC	R\$ 4.884,691
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 332.269,44		R\$ 332.269,44
Gestão		COVID EPI	7259-1	R\$ 137,95		R\$ 137,95
TOTAL						R\$ 337.292,08

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9	R\$ 45.394,06	Ações de Recuperação social e econômica	R\$ 45.394,06
TOTAL						R\$ 45.394,06

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	R\$ 2.305.770,56	GND4: Investimento	R\$ 2.305.770,56